LEI Nº **4.438,** DE 19 DE JULHO DE 2002.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 90.000,00 –Cobertores.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinado a aquisição de cobertores – Departamento de Assistência Social, consignado na dotação orçamentária 0802.08.244.40.21.2176.339032-Material Distribuição Gratuita.

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial constante do artigo anterior, a redução da dotação orçamentária 1105.04.126.72.1074.449052- Equipamento e Material Permanente, no valor de R$ 90.000,00.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 19 de julho de 2002.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

IRACI SUZEL COSTA ZART
Secretária Adjunta da SMA no exercício
no cargo de Sec. Municipal de Administração